

## DAM

## DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E DO MAR

**INFORMAÇÃO Nº 23/2023**

DE: Rita Herédia, Arq. Paisagista	TOTAL DE PÁGINAS 3
PARA: Dr. Luís Guerreiro C.DGEV	DATA: 2023/10/11
C/C:	NOSSA REFERÊNCIA: <b>Proc. SPO nº 1716/2022</b>
ASSUNTO: <b>SW – 327407, Licenciamento de Operações de Loteamento Rua das Pocariças, UF Cascais e Estoril Requerente: Município de Cascais (DGT/DCOT)</b>	VOSSA REFERÊNCIA:

Dr. Luís Guerreiro

C.DGEV

O presente processo dá entrada pela segunda vez na DGEV para dar resposta ao solicitado na informação nº 01/2023 de 2 de janeiro de 2023, nomeadamente:

- a) identificação e caracterização das espécies arbóreas existentes, incluindo perímetro à altura do peito (PAP), estado fitossanitário e o destino de cada uma (abate, transplantação ou manutenção. Em caso de transplantação ou abate deve ser justificado o motivo destas operações.
- b) Proposta de arquitetura paisagista para os espaços exteriores.

Após análise dos elementos apresentados verifica-se que o proponente atende ao solicitado na alínea a), não apresentando o referido na alínea b) a proposta de arquitetura paisagista.

Quanto ao apresentado na alínea a), verifica-se que foram contabilizadas 246 nas áreas dos 8 lotes, sendo proposto manter 179 árvores, abater 25 árvores, transplantar 42 árvores. O proponente apresenta, ainda, a proposta de abate condicionado de 18 árvores considerando que devem ser preservados até à fase de entrega do projeto de execução de arquitetura.

Entre as árvores a abater estão 20 pinheiros do alepo, (4 exemplares em mau estado fitossanitário e 2 exemplares mortos) e 1 cedro no lote 2, sem que seja referido o respetivo PAP.

As árvores a transplantar são 1 palmeira, 35 zambujeiros, 3 carrascos, 2 dragoeiros e 1 yucca. À exceção da palmeira concorda-se com esta proposta, dado que são espécies que possuem razoável sucesso de sobrevivência nesta operação, e sugere-se que sejam transplantadas para as parcelas de terreno que serão objeto de cedência para espaço verde público.

Atendendo às recomendações da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), nomeadamente o “Plano de Ação para o controlo de *Rhynchophorus ferrugineus* (Olivier), (escaravelho vermelho da palmeira).” datado de Outubro de 2013, a palmeira não deverá ser transplantada mas abatida.

Face ao exposto considera-se o seguinte:

1 - Deverá ser medido o PAP do exemplar Cedro, que se propõe abater, localizado no lote 2. Realizar o seu registo fotográfico e justificar a razão da proposta de abate.

2 – Atendendo à particularidade desta unidade de paisagem do Parque Natural de Sintra Cascais, que apresenta diversidade arbórea com interesse florístico e afloramentos rochosos com valor paisagístico e ambiental, considera-se que a implantação dos edifícios deverá atender não só à preservação do maior número de exemplares arbóreos existentes, como a proposta de arquitetura paisagista para os espaços verdes privados no interior dos lotes, deverá integrar soluções técnicas minimalistas que atendam à preservação da vegetação existente e aos afloramentos rochosos típicos desta paisagem. Ou seja, a afetação do solo, vegetação e afloramentos rochosos deverá ser a estritamente necessária para a construção dos edifícios habitacionais.

3 – Deverá ser realizado um projeto de arquitetura paisagista para a área de cedência e arruamentos se se prever a plantação de árvores de arruamento, atendendo às considerações referidas no item 2

deste parecer e ao constante no Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Cascais (RUEM) (aviso nº 3054/2018, de 7 de Março) nomeadamente o artigo 35º que se refere a Património vegetal e o artigo 89º relativo a Projetos de arquitetura paisagista ou arranjos exteriores e às condicionantes ao uso do solo.

4 – Decorrente do número de exemplares a abater deverá ser realizada uma proposta de compensação de plantação de novas árvores.

O presente processo foi enviado pela DGT/DCOT a solicitar informação.

À Consideração Superior

A Técnica Superior  
Rita Herédia  
*(Arquiteta Paisagista)*